

L E I Nº 631

Dispõe sobre a Integração em Consórcio Intermunicipal de Navegação Tietê-Paraná.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal, visando o desenvolvimento da área de influência da Hidrovia Tietê-Paraná.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 16 de março de 1994

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

L E I Nº 632

Dispõe sobre abertura de crédito adicional-SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal, um crédito adicional-Suplementar até a importância de Cr\$68.100.000,00 (sessenta e oito milhões e cem mil cruzeiros reais), destinados para suplementar as seguintes verbas constantes do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02. CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02. Secretaria

3132-Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

03. FINANÇAS

03.01-Tesouraria e Cadastro

3130-Material de Consumo 800.000,00

05. EDUCAÇÃO

05.01-Creches

4110-Obras e Instalações ,5.000.000,00

05.04-Recreação e Desportos

3132-Outros Serviços e Encargos 800.000,00

06. OBRAS E INSTALAÇÕES

06.01-Habitacões Urbanas

4110-Obras e Instalações 25.000.000,00

06.05-Parques e Jardins

3120-Material de Consumo 2.000.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

07. SAÚDE E SANEAMENTO

07.01-Saúde

3120-Material de Consumo 10.000.000,00

3131-Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000,00